Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565-e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.421, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

PRORROGA O PRAZO PARA A UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA NAS OPERAÇÕES FISCAIS SUJEITAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita do Município de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a implantação de novas tecnologias carece de processos de divulgação sobre a aplicação das novas ferramentas;

CONSIDERANDO que a intenção de proporcionar ao contribuinte maior comodidade e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada para 1º de fevereiro de 2011 a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Art. 2º Todos os demais artigos do Decreto nº 1.377, de 26 de abril de 2010, continuam em pleno vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de setembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos